



Guaratinguetá, 20 de março de 2025.

Ofício C. nº 031/2025

Envia cópia da Lei Municipal nº 5.734, de 20.03.2025.

Excelentíssima Senhora Presidente,

Este Executivo Municipal, ao acusar o recebimento do Ofício P 0009/0057-2025, que encaminhou o Projeto de Lei Legislativo nº 0004/2025, que dispõe sobre a proibição de inauguração e a entrega de obras públicas inacabadas ou que, embora concluídas, não atendam aos fins que se destinam, informa que o mesmo foi sancionado.

Em consequência, transformou-se na Lei Municipal nº 5.734, de 20 de março de 2025, da qual ora segue uma cópia.

Neste ensejo, renova a Vossa Excelência e Nobres Vereadores as considerações de alto apreço.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
Prefeito Municipal

A Sua Excelência a Senhora
ROSALICE GALVÃO FILIPPO FERNANDES
Presidente da Câmara Municipal de
Guaratinguetá/SP

Seção de Secretaria e Expediente.

